ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE – CEARÁ

LEI Nº 241 , DE 26 DE maio DE 1983.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr$..... 6.000.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação em vigor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial no valor de Cr$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a construção de dois prédios para funcionamento de mercados públicos em Barra da Sucatinga e Uruau, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
04.04000000.000 - AGRICULTURA
04.04160000.000 - ABASTECIMENTO
04.04160250.000 - Edificações Públicas??
04.04160251.010 - Ampliação do Sistema de Abastecimento
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações. . . . . Cr$ 6.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99999999.001 - Reserva de Contingência
9.0.0.0 - Reserva de Contingência
Passa de. . . . . Cr$ 6.300.000,00
Para. . . . . Cr$ 300.000,00
Contenção de. . . . . Cr$ 6.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE em, 26 de maio de 1.983.

Francisco Eduardo Bessa de Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL